# LEI Nº 749/94, DE 19 DE ABRIL DE 1994

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Setviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR$7.800.000,00 (Sete milhões e oitocentos mil cruzeiros reais), destinados a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

04.00 EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.01 ENSINO FUNDAMENTAL
08.42.218.8.1.009 - Equipamentos e Material Permanente
4.1.2.0 - Equip.Mat.Permen. 7.800.000,00
TOTAL..... 7.800.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provinientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

04.00 EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.02 ESPORTE E LAZER
08.46.228.1.010 - Construção do Centro Poliesportivo
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 7.800.000,00
TOTAL..... 7.800.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 19 de abril de 1994

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal